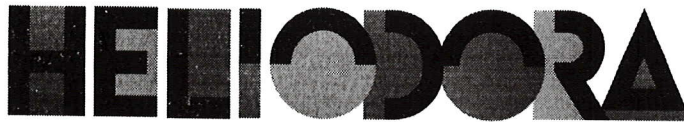


PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre o piso salarial do magistério e dá outras providências."

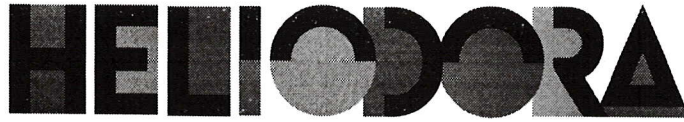
JUSTIFICATIVA:

O piso salarial do magistério público da Educação Básica foi estabelecido pela Lei Federal n. 11.738/2008, em cumprimento ao que determina o art. 60, III, 'e' da Constituição Federal.

O Ministério de Estado da Educação alterou o piso salarial do magistério público da Educação Básica, fixando-o no importe de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para 40 (quarenta) horas de aula.

De modo que, para alcançar o piso nacional do magistério, impõe-se o reajuste nos vencimentos dos servidores municipais do magistério, no percentual de 05,40 %, sendo considerado a proporção da carga horária, tendo em vista que o piso é para carga horária de 40 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

Cumpre destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário, e da declaração do ordenador de despesas de que o aumento das despesas guarda consonância com as previsões das leis orçamentárias para o exercício corrente e os subsequentes, nos moldes dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto, em regime de urgência, que atenderá ao bem estar da população.

Atenciosamente.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre o piso salarial do magistério e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento base do Magistério, adequando-o ao piso nacional da categoria, sendo R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para 40 hrs. semanais.

Parágrafo Único – Os valores aplicados aos profissionais da educação do Município de Heliadora, serão proporcionais a sua carga horária.

Art. 2º - Os servidores públicos ativos do quadro do Magistério, bem assim os demais servidores contratados em caráter temporário e por prazo determinado, terão direito ao piso nacional da categoria.

Art. 3º - Os vencimentos base do Magistério correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2026.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
Protocolo Nº <u>33</u>
Documento recebido no dia <u>20/03/26</u> às <u>11:51</u> horas
ASSINATURA <u>[assinatura]</u>

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Art. 16 de Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que "Dispõe sobre o piso salarial do magistério e dá outras providências".

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
	Criação de Cargos	
VIGÊNCIA	INICIO: Abril/2026	FIM: indeterminado

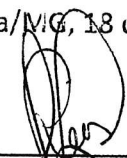
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2026	2027	2028
Pessoal e Encargos	243.102,25	255.257,36	268.020,23

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
2026	243.102,25	37.611.374,63	0,65
2027	255.257,36	37.611.374,63	0,68
2028	268.020,23	37.611.374,63	0,71

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
	319011, 319013, 319113		Próprio

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$	37.611.374,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$	17.809.270,48	47,35%
AUMENTO DA DESPESA ESTIMADA	R\$	243.102,25	0,65%
LIMITE LEGAL	R\$	20.239.755,74	54%

Heliadora/MG, 18 de Março de 2026



 Pamela Adrielle da Silva Reis
 CRC-MG 1239902/O-9



 Eduardo Cheung de Lima
 Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Heliodora/MG, 18 de Março de 2026



Eduardo Cheung de Lima
Prefeito Municipal